CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr.ª Secretária, **ELIANA PASINI,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominado **CONTRATADA,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Pregão Eletrônico nº 034/2017/MPE-RO (Ministério Público de Rondônia), conforme autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00214/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 08.00214/2018**, em especial os seguintes:

a) Projeto básico e seus anexos, fls. 99/103;
b) Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2017/MP-RO, fls. 55/75;
c)Ata de Registro de Preço nº 001/2017 do Ministério Púbico do Estado de Rondônia, fls. 52/54;
d) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **preço UNITÁRIO.**

3. CLÁUSULA TERÇA – DO PREÇO:

3.1. O valor global desta contratação é de **R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem Simples	Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Pálio, Uno Mille)	748	R$ 30,00	R$ 22.440,00
02		Caminhoneta (L200, Suv Sw4, Pajero, Hilux)	328	R$ 40,00	R$ 13.120,00
03		Van	36	R$ 73,33	R$ 2.639,88
04		Caminhão 3/4	18	R$ 81,33	R$ 1.463,94
05		Caminhão Baú	18	R$ 85,00	R$ 1.530,00
06	Lavagem Geral	Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Pálio, Uno Mille)	246	R$ 43,75	R$ 10.762,50
07		Caminhoneta (L200, Suv Sw4, Pajero, Hilux)	108	65,00	R$ 7.020,00
08		Van	12	90,00	R$ 1.080,00
09		Caminhão 3/4	06	100,00	R$ 600,00
10		Caminhão Baú	06	112,50	R$ 675,00
11	Lavagem Especial	Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Pálio, Uno Mille)	07	R$ 250,00	R$ 1.750,00
12		Caminhoneta (L200, Suv Sw4, Pajero, Hilux)	02	R$ 300,00	R$ 600,00
13		Van	01	R$ 400,00	R$ 400,00
14	Polimento a Cera	Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Pálio, Uno Mille)	164	R$ 12,50	R$ 2.050,00
15		Caminhoneta (L200, Suv Sw4, Pajero, Hilux)	72	R$ 18,50	R$ 1.332,00
16		Van	08	R$ 24,00	R$ 192,00
17		Caminhão 3/4	04	R$ 24,00	R$ 96,00
18		Caminhão Baú	04	R$ 24,00	R$ 96,00
VALOR TOTAL					R$ 67.847,32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

3.2. Descrição Detalhada:

3.2.1.Lavagem Simples (Lavagem de latarias e aspirar as partes internas): Entende-se a que é lavagem simples procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro (linha automotiva), incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa, passagem de silicone nas partes emborrachadas, vinílicas ou plásticas externa do veículo, passagem de glicerina nos pneus;

3.2.2. Lavagem Geral (Lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento das latarias): Entende-se por lavagem geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados, passagem de silicone nas partes emborrachadas, vinílicas ou plásticas externa do veículo, passagem de glicerina nos pneus; aspirar: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto;

3.2.3. Polimento – Deverá ser efetivado com a utilização de cera à base de silicone, que será passada em toda a pintura externa, utilizando-se bucha para espalhar, esfregando bem, em movimentos circulares, removendo o produto com uma bucha limpa, após a secagem.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Prazo para entrega ou execução:

TIPO DE SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Lavagem simples	2 horas após a entrega do veículo no estabelecimento da contratada em horário comercial.
Lavagem geral	3 horas após a entrega do veículo no estabelecimento da contratada em horário comercial.
Polimento	1 hora após a entrega do veículo no estabelecimento da contratada em horário comercial

5. CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE:

5.1. Cumprir rigorosamente as Normas do CONAMA, ao que se refere aos Serviços de Lavagem de veículos.

5.2. Equipamentos de proteção individual – A empresa deverá cumprir rigorosamente a norma regulamentadora nº 006, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DEFINIÇÃO DA ROTINA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os veículos serão conduzidos às dependências do fornecedor registrado, por motoristas autorizados pela **CONTRATANTE**, com a requisição constando os tipos de lavagem a serem realizadas.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

6.2. O fornecedor registrado deverá atestar na requisição emitida pela **CONTRATANTE** o dia e hora do recebimento dos veículos e realizar os serviços conforme as especificações descritas no item 3.2 da Cláusula Terceira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os materiais, máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços de Lavagem e polimento de veículos são de responsabilidade exclusiva do fornecedor registrado, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer ônus decorrente da aquisição ou manutenção desses itens.

7.2. Deverá ter no mínimo duas (02) rampas para possibilitar a limpeza dos assoalhos dos veículos.

8. CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

8.1. Recebimento provisório

a) O serviço será recebido provisoriamente por servidor designado pela **CONTRATANTE**, os quais receberão os veículos após os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção;

b) Na hipótese de irregularidade não sanada pelo fornecedor registrado, o servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidade.

8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do contrato e será caracterizado pela certificação da nota fiscal entregue pelo prestador do serviço para pagamento.

9. CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. Gestão

9.1.1. O objeto será gerido pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE** ou por quem ele indicar.

9.2. Fiscalização

9.2.1. A fiscalização será por servidor indicado pelo Ordenador de despesas da **CONTRATANTE**.

9.2.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização anotará o pedido no controle de requisições para acompanhamento do valor estimado;

9.2.2. Ao emitir a Ordem de Serviço, em favor da CONTRATADA, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá anotar a referida ordem, para efetuar o controle do quantitativo e do valor estimado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. Para fiscalização do objeto, o servidor designado deverá verificar por parte do fornecedor registrado no momento do recebimento provisório, o cumprimento de todas as condições referentes ao objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1. Forma e prazo:

11.1.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço, após a nota fiscal está devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais da SEMUSA.

11.1.2. No caso de falhas na documentação de cobrança, o prazo para pagamento será suspenso, até a correção.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal pelo gestor/fiscal do contrato/ARP e, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão de quitação de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, do domicílio ou sede da contratada;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (de acordo com a Lei nº. 12.440/2011).

11.3. As certidões previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 11.2., poderão ser consultadas pela própria contratante, por meio da internet;

11.4. Caso a Contratada se encontre pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a Administração municipal poderá rescindir o contrato;

11.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

11.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.8. A Administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

11.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00032876, assim apurado:

$I=\frac{(TX)}{365}$	$I=\frac{12/100}{365}$	I= 0,00032876

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas;

12.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor registrado através de seus representantes legais;

12.3. Notificar, por escrito, ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;

12.4. Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo avençado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências pactuadas;

12.5. Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;

12.6. Decidir sobre eventuais alterações necessárias na Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;

12.7. Colocar à disposição do fornecedor registrado os elementos e informações necessários à execução do contrato;

12.8. Atestar a entrega dos materiais ou serviços e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos;

12.9. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pelo fornecedor registrado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

12.10. Encaminhar os veículos para a execução do serviço, até às 10 horas do respectivo dia útil agendado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

13.1. Manter, durante a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

13.2. Credenciar preposto(s) para representá-lo junto a **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto;

13.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;

13.4. Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;

13.5. Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada;

13.6. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;

13.7. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;

13.8. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATADA vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do fornecedor registrado todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

13.9. Assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência da Ata, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;

13.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento de notificação da **CONTRATANTE**;

13.11. Cumprir rigorosamente todas as condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

13.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

13.13. Reparar, corrigir, remover, substituir ou ressarcir às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, os prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** em decorrência da execução do objeto contratado;

13.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

13.15. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, no cumprimento do objeto;

13.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE** prestando todos os esclarecimentos solicitados acerca da execução do objeto contratado;

13.17. Cumprir solicitações formais ou instruções complementares da fiscalização, desde que pertinentes à execução do objeto;

13.18. Reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor ou ao fiscal e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

13.19. Comunicar ao gestor, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a e execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados;

13.20. Cumprir os prazos previamente estabelecidos pela fiscalização para reparo, correção, remoção, substituição ou ressarcimento de bens;

13.21. Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do objeto, salvo expressa autorização da **CONTRATANTE**;

13.22. Preservar a **CONTRATANTE** de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, no caso de ações envolvendo o atendimento ao objeto contratado;

13.23. Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos negativos noticiados que a envolva, independente de solicitação;

13.24. Cumprir a legislação que trata da preservação ambiental, notadamente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que tenham relação direta com os serviços contratados;

13.25. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto contratado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

13.26. Fiscalizar e orientar os empregados na execução do objeto contratado;

13.27. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxa e tributos pertinentes, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

13.28. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 57, §1º, da Lei Nº 8.666/93;

13.29. Disponibilizar número de telefone para receber chamados nos dias úteis, no período das 08:00 às 18:00 horas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA :

14.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa/Atividade nº **08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa **33.90.3900**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Ordinário nº **001212**, de 27/07/2018, no valor de **R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

16.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, prevista na alínea "a" do subitem 8.1, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – Advertência;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre o valor correspondente a parte não executada, no caso de inexecução parcial, a ser recolhida no prazo de quinze dias, contado da comunicação oficial;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da **CONTRATANTE**.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela **CONTRATANTE**, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS PRERROGATIVAS

18.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE:**

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

b) Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) Rescindir o contrato, desde que conveniente ao interesses da Administração, não gerando ônus para o **CONTRATANTE**;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

e) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDALE AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fagno da Silva Paiva
CPF Nº 750.869.752-53
RG Nº 733.753 SSP/RO

NOME: EDSON C. ALENCAR
CPF Nº 220 907 892-04
RG Nº 247.686-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

e-DOC 2CC2D8F8
Proc 00600-00002850/2023-79-e

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3404DC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 369/PGM/2018

EXTRATO N.º 369/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.04426/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUR
CONTRATADA: A EMPRESA LCF DE SOUZA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA MINISTRAR OS CURSOS DE COSTUREIRO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário e Irreajustável.

Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da c[illegible]ntada.

O valor desta contratação é de R$ 73.504,99 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, **da seguinte forma:**

Programa/Atividade Código: 18.01.1648200421.726, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 02.14 – Recursos de Outras Fontes, conforme Nota de Empenho nº 004460, de 25.06.2018, no valor de R$ 49.996,86 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Programa/Atividade Código: 18.01.1648200421.726, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 02.14 – Recursos de Outras Fontes, conforme Nota de Empenho nº 004461, de 2[illegible].2018, no valor de R$ 23.508,13 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e treze centavos).

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:032C7F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 371/PGM/2018

EXTRATO N.º 371/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00214-00/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.

O valor global desta contratação é de R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa/Atividade nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Ordinário nº 001212, de 27/07/2018, no valor de R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB22D281

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 15.394 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 230/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10/08/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.406.300,41 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	06.14	1.406.300,41
SUBTOTAL					1.406.300,41
TOTAL					1.406.300,41

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000216, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000213, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000215, de 31/01/2019, no valor de R$5.389,33(Cinco Mil trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000214, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

e-DOC 2CC2D8F8
Proc 00600-00002850/2023-79-e

rede de posto credenciados, compreendidas entre o periodo de Janeiro a 21 de Maio de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o periodo de Janeiro/2019 a 21/05/2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000127, de 21/01/2019, no valor de R$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000128, de 21/01/2019, no valor de R$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000129, de 21/01/2019, no valor de R$200.000,00(Duzentos Mil Reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000130, de 21/01/2019, no valor de R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9582E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o periodo de Janeiro a 16 de agosto de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000216, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000213, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 000215, de 31/01/2019, no valor de R$5.389,33(Cinco Mil trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000214, de 31/01/2019, no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9D2DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00215/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00214-003/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 076/PGM/2018** por **12 (doze) meses, contados da data de 16 de agosto de 2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1030103172.664**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001360, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 549.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030203292.669**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001361, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 550.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1012203362.675**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: **30.27** – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001362, no valor de **R$ 5.254,26 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** fl. 551.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO Nº 024/PGM/2017 – PROCESSO Nº 08.00484-000/2016

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030103352.672**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001363, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 552.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.1030203292.280**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001365, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** fl. 553.

3.2. O restante dos recursos para cobertura contratual será consignado pela SEMUSA por termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 076/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 23 de julho de 2019.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE ITIAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: EDIMAR F. DA SILVA
CPF Nº 761953022-87
RG Nº 189.204 SSP-RO

NOME: Tatiana de Oliveira Batista
CPF Nº 704.106.312-72
RG Nº 724.653 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

e-DOC 2CC2D8F8
Proc 00600-00002850/2023-79-e

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – embalagem de água mineral de 20 litros, água mineral sem gás de 500ml, açúcar cristal, copo plástico descartável de 50 e 180 ml.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste contrato.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 11.102,16 (Onze mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 10.10 e 30.10
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística de Serviços Básicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EA34E183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 225/PGM/2019

EXTRATO Nº 225/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.00135-00/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: PNA PUBLICIDADE LTDA – EPP
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2014

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 107/PGM/2014 a contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de pesquisa (com a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas), à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados pela contratada, referente à publicidade institucional e de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 107/PGM/2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12.08.2019, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Secretaria Geral de Governo – SGG às fls. 2633/2637, 2699/2721 e 2733/2734 dos autos.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 107/PGM/2014, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme segue:

Projeto Atividade nº 02.01.0412200072.809, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho nº 004284/2019, de 05.08.2019, no valor de R$ 1.567.375,45 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para cobertura das despesas de agosto a dezembro de 2019. 3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SGG, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:944634F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 224/PGM/2019

EXTRATO Nº 224/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00214-003/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados da data de 16 de agosto de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001360, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 549.

Programa/Atividade Código nº 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001361, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 550.

Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 30.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001362, no valor de R$ 5.254,26 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), fl. 551.

Programa/Atividade Código nº 08.31.1030103352.672, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001363, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 552.

Programa/Atividade Código nº 08.31.1030203292.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001365, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fl. 553.

O restante dos recursos para cobertura contratual será consignado pela SEMUSA por termo de apostilamento.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000154, de 29/01/2020, no valor de R$12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000155, de 29/01/2020, no valor de RR12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000156, de 29/01/2020, no valor de RR12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000157, de 29/01/2020, no valor de R$4.913,04 (Quatro mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,04 de Fevereiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000154, de 29/01/2020, no valor de R$12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000155, de 29/01/2020, no valor de RSR$12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000156, de 29/01/2020, no valor de RSR$12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000157, de 29/01/2020, no valor de R$4.913,04 (Quatro mil, novecentos e treze reais e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,04 de Fevereiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16BFA82C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

e-DOC 2CC2D8F8
Proc 00600-00002850/2023-79-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00214-003/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 076/PGM/2018** por **12 (doze) meses, contados da data de 16 de agosto de 2020** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **08.31.101220336.2.675**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.02 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001588, no valor de **R$ 2.934,28 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos),** fl. 1291.

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.103010317.2.664**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001589, no valor de **R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais),** fl. 1292;

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.3020329.2.669**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001590, no valor de **R$ 7.440,00 (sete mil, setecentos e quarenta),** fl. 1293.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

- Programa/Atividade Código **nº 08.31.103050335.2.058**, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001591, no valor de **RS 7.440,00 (sete mil, setecentos e quarenta)**, fl. 1294.

3.2. O restante dos recursos para cobertura contratual será consignado pela SEMUSA por termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 076/PGM/2018**, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2020.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDALGO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Vander Dangeroza Correia
CPF Nº 386 748 582 87
RG Nº 384219 – CO

NOME: Tajana de Oliveira Batista
CPF Nº 704.106.312-72
RG Nº 724.653 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 148/PGM/2020

EXTRATO Nº 148/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00214/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados da data de 16 de agosto de 2020 por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 08.31.101220336.2.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.02 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001588, no valor de R$ 2.934,28 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), fl. 1291.

Programa/Atividade Código nº 08.31.103010317.2.664, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001589, no valor de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), fl. 1292;

Programa/Atividade Código nº 08.31.3020329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001590, no valor de R$ 7.440,00 (sete mil, setecentos e quarenta), fl. 1293.

Programa/Atividade Código nº 08.31.103050335.2.058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global nº 001591, no valor de R$ 7.440,00 (sete mil, setecentos e quarenta), fl. 1294.

O restante dos recursos para cobertura contratual será consignado pela SEMUSA por termo de apostilamento.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F017C7BF

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2020. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000116, de 08/01/2021, no valor de R$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000117, de 08/01/2021, no valor de RR6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000118, de 08/01/2021, no valor de R$15.593,04 (Quinze mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000119, de 08/01/2021, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000116, de 08/01/2021, no valor de R$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000117, de 08/01/2021, no valor de RR6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000118, de 08/01/2021, no valor de R$15.593,04 (Quinze mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000119, de 08/01/2021, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:B0862095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2021. Edição 2892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00214/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao decimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE, e a** Empresa **M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua Mexico, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA, brasileiro, a autônomo, portador da Cedula de Identidade nº 556.785 SSP /RO e CPF 11º 606.108.162-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00214-00/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contrataçao de empresa especializada na presta ao de servi os de lavagem de veiculos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato Nº 076/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2021**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da **Prorrogação e Repactuação do Contrato 076/PGM/2018** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), conforme o Empenho Global nº 001832/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais), conforme o Empenho Global nº 001835/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00214/2018

3.1.3. Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$9.254,28 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 001836/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

3.1.4. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$3.000,00 (Três mil reais), conforme o Empenho Global nº 001837/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 076/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

ONILDO PIRES ARAÚJO
COORDENADOR JURÍDICO SAÚDE-PGM

TESTEMUNHAS:
NOME: Elaine Cristina dos Santos
CPF Nº: 962.451.902-15
RG Nº: 981308-RO

NOME: Izabela Costa Nunes
CPF Nº: 059.962.572-46
RG Nº: 1572987

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.77/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

EXTRATO N.77/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00214/2018
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato Nº 076/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2021**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da **Prorrogação e Repactuação do Contrato 076/PGM/2018** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), conforme o Empenho Global nº 001832/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais), conforme o Empenho Global nº 001835/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$9.254,28 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 001836/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$3.000,00 (Três mil reais), conforme o Empenho Global nº 001837/2021 de 29.07.2021 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até Dezembro de 2021.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 076/PGM/2018, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

Responsável Pelo Extrato
ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3D8DA1A

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000193, de 05/01/2022, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000194, de 05/01/2022, no valor de R$15.404,54 (Quinze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000195, de 05/01/2022, no valor de RR6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000196, de 05/01/2022, no valor de R$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/PGM/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00214-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M.R.D PAIVA COMERCIO DE SERVIÇOS ME.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00214-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **076/PGM/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de Agosto de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 16 de agosto de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000193, de 05/01/2022, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0050, conforme Nota de Empenho nº 000194, de 05/01/2022, no valor de R$15.404,54 (Quinze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000195, de 05/01/2022, no valor de RR6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

Empenho nº 000196, de 05/01/2022, no valor de R$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **076/PGM/2018** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75F47D1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2022. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00214/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. I 0.600.520/0001-99, com sede na Rua Mexico, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital. neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, brasileiro, a autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP /RO e CPF 11º 606.108.162-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00214-00/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contrataçao de empresa especializada na presta ao de servi os de lavagem de veiculos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato Nº 076/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2022**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da **Prorrogação do Contrato 076/PGM/2018** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 - valor de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme o Empenho Global nº 001860/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 – valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme o Empenho Global nº 001862/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00214/2018

3.1.3. Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 – valor de R$ 9.442,78 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 001863/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

3.1.4. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1709 – valor de R$3.000,00 (três mil reais), conforme o Empenho Global nº 001864/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 076/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
COORDENADORA JURÍDICA
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine Cristina dos Santos
CPF Nº 962.451.902-15
RG Nº

NOME: Lavanda Gabriel do Santos
CPF Nº 040.372.072-90
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°069/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO: N°069/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO: Nº 08.00214-00/2018

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na presta ao de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 076/PGM/2018, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

Para a cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação do Contrato 076/PGM/2018 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 - valor de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme o Empenho Global nº 001860/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 – valor de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme o Empenho Global nº 001862/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1600 – valor de R$ 9.442,78 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 001863/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1709 – valor de R$3.000,00 (três mil reais), conforme o Empenho Global nº 001864/2022 de 26.07.2022 que cobrirá a despesa de 16 de agosto até dezembro de 2022.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2023.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 076/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

Porto Velho, RO, 16 de agosto de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A3D3A13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/09/2022. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 200/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **200**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 076/PGM/2018 com a empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, referente ao Processo nº 08.00214/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro
485517	Edimar Ferreira da Silva	Membro
274613	Taiane do Carmo Souza	Membro
304072	Valéria Rodrigues da Silva	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01de Setembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:009D317D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2019. Edição 2478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CC2D8F8

Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 27/01/2023, 07:05:12